



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 24/2024, de 4 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano, na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para a seleção de estagiários de nível médio para atuação no Campus Bom Jesus da Lapa, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio desenvolvido no âmbito do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IF Baiano, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, renováveis mediante Termo Aditivo, até a duração máxima de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse da Administração, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na seleção candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no subitem 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Ter idade mínima de 16 anos.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-

transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo um(a) no período matutino e um(a) no período vespertino, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1 Tabela 1 - Quantitativo e modalidade de vagas

Nº Vagas	Modalidade da Vaga	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
2	Ampla concorrência + CR	Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º e 2º ano do ensino médio.	Auxiliar nas atividades direcionadas pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) ou pela Diretoria Acadêmica.

4.2 Se o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas disponíveis será composta uma lista de espera considerando a ordem de classificação dos(das) candidatos(as), a qual poderá ser utilizada pelo *campus* para o preenchimento de eventuais vacâncias.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição consta no Cronograma - ANEXO III - deste edital.

5.2. A inscrição poderá ser efetuada pela internet através do site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/> ou presencialmente das 8h30min às 15h00min, no período de 15/4/2024 a 23/4/2024, no IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS (NAGP).

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para formalizar a inscrição o candidato deverá se inscrever no site ou presencialmente com a documentação exigida, no prazo previsto no cronograma.

6.1.1 Preencher e enviar o Formulário de Inscrição pelo site juntamente com RG, CPF, currículo e o atestado ou comprovante de matrícula atualizado emitido pela Instituição de Ensino.

6.1.2 Caso o(a) candidato(a) opte pela inscrição presencial deverá entregar o formulário de inscrição (Anexo IV) e a documentação para inscrição exigida no subitem 6.1.1 ao NAGP do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no prédio Administrativo, durante o período de inscrição disposto no Cronograma, **das 8h30min às 15h00min**.

6.1.3 Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.4 Consultar no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>, na página eletrônica deste Edital, a relação de inscrições homologadas e demais publicações.

6.2 O IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado via correio eletrônico ao e-mail nagp@lapa.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações vinculadas a este certame.

6.4 Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

6.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do(a) candidato(a), se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentadas.

6.7 Atendendo ao Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, sempre que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três), ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

7.2 A Seleção será realizada em 2 (duas) etapas distintas, constituídas de:

7.2.1 **Análise de *Curriculum Vitae*** (classificatória):

a) A análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos do ensino médio será realizada com base no Barema (**Anexo I**) - valerá até 5 (cinco) pontos.

b) O candidato deverá encaminhar o *Curriculum Vitae* no momento da inscrição.

c) Todas as atividades constantes no *Curriculum Vitae* devem ser devidamente comprovadas por meio de: certidões, certificados, cartas de recomendação, cópia da carteira de trabalho e/ou outras formas documentais.

d) Serão desconsideradas as atividades que constarem no *Curriculum Vitae* e que não estejam devidamente comprovadas.

e) Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) ou 3(três) membros com base no Barema (Anexo II) em meio digital. Valerá até 5(cinco) pontos.

7.3 A relação de candidatos(as) a serem entrevistados(as) com seus respectivos horários será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/> no dia previsto conforme o Cronograma - ANEXO III.

7.4 As entrevistas ocorrerão de acordo com o Cronograma - ANEXO III e serão realizadas, presencialmente, no IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

7.5 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as), serão usados os seguintes critérios, por ordem:

a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Entrevista;

b) Candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>, de acordo com o Cronograma - ANEXO III.

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado para o e-mail **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br** devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do(a) candidato(a).

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>, de acordo com o Cronograma - ANEXO III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final, utilizando-se a seguinte fórmula: $NF = EN + AC$, onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Currículo

9.2. A lista de classificados(as) será divulgada no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este edital.

10.2 O início do estágio no *Campus* Bom Jesus da Lapa ficará condicionado à existência do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes.

10.3 A classificação na seleção não assegurará ao estudante o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos deste edital. As dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br**.

10.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.6 Este edital só poderá ser impugnado por meio do formulário de recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado para o e-mail **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br**, com a devida justificativa, em até 24 horas após a sua publicação.

10.7 A convocação dos(as) candidatos(as) acontecerá a interesse da administração.

10.8 Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, a critério da Direção-Geral do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 4 de abril de 2024.

Diretor-Geral

ANEXO I

BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	1,0	2,0
1.2	Cursos de qualificação na área de: acessibilidade, inclusão, administrativa, atendimento ao público, gestão de pessoas, comunicação, linguagens e outros que tenham relação com o desenvolvimento das atividades.	1,0	2,0
1.3	Curriculum Vitae, com experiência	1,0	1,0
TOTAL			5,0

ANEXO II**BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA**

ITEM	Crterios de Avaliao	Pontos
1.	Capacidade de comunicao, coerencia e objetividade	1,0
2.	Senso crtico e argumentao	1,0
3.	Disponibilidade	1,0
4.	Capacidade de compreenso sobre a Educao Profissional	1,0
5.	Postura tica – Profissional	1,0
TOTAL		5,0

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	08/04/2024
Impugnação do Edital	10/04/2024
Resultado da Impugnação do Edital	12/04/2024
Inscrições	15/04/2024 a 23/04/2024
Homologação das Inscrições	26/04/2024
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	01/05/2024
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso e Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	03/05/2024
Entrevista	06/05/2024 08/05/2024
Resultado Parcial da seleção	10/05/2024
Prazo para recurso referente ao Resultado da seleção	14/05/2024
Resultado pós-recursos	16/05/2024
Publicação do Resultado Final	17/05/2024

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ÓRG. EXPEDIDOR:	CPF:
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA/AV/PÇA:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:		
TELEFONE: ()		
EMAIL:		
SÉRIE(CURSANDO):	TURNO:	
MODALIDADE A QUE IRÁ CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA		
<input type="checkbox"/> VAGAS PARA PRETOS OU PARDOS, conforme Decreto nº 9.427, de 28/06/18.		
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.		
Bom Jesus da Lapa, _____/_____/2024		

Assinatura		

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE
NOME:
CPF:
TELEFONE: ()
EMAIL:
Fase do recurso: () impugnação do edital; () Homologação das inscrições; () Resultado parcial da seleção. MOTIVO:
FUNDAMENTAÇÃO:
Alagoinhas, _____/_____/2024 ----- Assinatura do solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 04/04/2024 15:07:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 550086
Verificador: 3fbc83f338
Código de
Autenticação:

